

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda nº 19, de 05 de junho de 1998, e em conformidade com as Leis Municipais nºs 9.843, de 03 de junho de 2016, 10.013, de 17 de novembro de 2017, 10.026, de 7 de dezembro de 2017 e 10.036, de 11 de dezembro de 2017, faz publicar os valores da remuneração dos cargos e funções gratificadas e subsídios dos Vereadores do Legislativo andressense:

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos I, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Auxiliar Legislativo with values ranging from R\$ 2.019,19 to R\$ 3.943,17.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos II, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Motorista do Legislativo with values ranging from R\$ 2.927,49 to R\$ 5.716,94.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos III, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Técnico Legislativo with values ranging from R\$ 3.658,88 to R\$ 7.145,21.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos IV, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Técnico Legislativo Especializado with values ranging from R\$ 6.680,50 to R\$ 13.045,91.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos V, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Assistente Jurídico Legislativo with values ranging from R\$ 6.680,50 to R\$ 13.045,91.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos VI, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Controlador Interno with values ranging from R\$ 7.352,43 to R\$ 14.358,16.

Table with 5 columns: Classe, Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos VII, Grau A desde abr/2017, Grau B desde abr/2017, Grau C desde abr/2017, Grau D desde abr/2017. Rows include Procurador Legislativo with values ranging from R\$ 8.291,55 to R\$ 15.889,52.

Table with 2 columns: Classe, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - Tabela de Vencimentos, Desde fev/2018. Rows include Chefe de Núcleo I, Coordenador I, Assessor Técnico da Presidência, Gerente, etc., with values ranging from R\$ 4.857,62 to R\$ 13.733,34.

Table with 2 columns: Classe, Cargo Comissionado - Tabela de Vencimentos, Desde jan/2018. Rows include Assessor(a) Político de Relações Comunitárias II, Assessor(a) de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas II, etc., with values ranging from R\$ 2.894,48 to R\$ 10.241,16.

Table with 2 columns: Classe, Cargo Político, Subsidio Mensal desde jan/2017. Row includes Vereador(a) with value R\$ 15.031,76.

ALMIR ROBERTO CICOTE Presidente

Para Assinar Ligue: 4435-8010

▼ SEMASA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que o Pregoeiro adjudicou e o Superintendente do SEMASA homologou o Pregão abaixo citado:
PREGÃO: 008/2018 - Processo de Compra: 167/2017 - Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes.
WL UNIFORMES COMÉRCIO DO VESTUÁRIO EIRELI ME, CNPJ 26.775.355/0001-46, lote 01, pelo valor total de R\$ 69.199,50, lote 02, pelo valor total de R\$ 30.999,10 e o lote 03, pelo valor total de R\$ 5.899,40.
Dotação nº: 060604.3390.30.23.019.
Tânia Maria Ferreira Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Atas

GJP Participações S.A.
CNPJ/MF nº 74.340.936/0001-06 - NIRE 35.300.196.112
Ata de AGE Realizada em 31/01/2018
Data/Hora/Local: 31/01/2018, às 09:40hrs, na sede social, na Rua das Figueiras, 474, 7º andar, Santo André/SP.
Presença: Titulares: Messa: Presidente-Guilherme de Jesus Paulus; Secretário-Daniel Muro Brevilari; Secreárias: Simões de Abreu e Karina Azevedo.
Convocação: Dispensada. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (I) Aumento do capital social da Companhia em R\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 20.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.146.666.550,80 para R\$ 1.166.666.550,80 divididos em 1.166.666.548 ações ordinárias, sem valor nominal. O aumento de capital ora deliberado encontra-se descrito no Boletim de Subscrição que integra o presente como Anexo I. (II) Em decorrência das alterações acima deliberadas, alterar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º- O capital social é de R\$ 1.166.666.550,80 divididos em 1.166.666.548 ações ordinárias, sem valor nominal. Encerramento: A Ata foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Guilherme de Jesus Paulus-Presidente, Daniel Muro Brevilari-Secretário. Acionistas Presente: GJP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por seu Administrador Santanog Securitas Services Brasil DTM S.A., CNPJ 62.318.407/0001-19, na figura de seus procuradores Bruno Luna Pinheiro e Karina Azevedo Simões de Abreu (Anexo II). Santo André, 31/01/2018. JUCESP nº 68.109/18-2 em 23/02/2018. Flávia R.Brito Gonçalves-Secretária Geral.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 19/3/2018

A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o título de Cidadão Honorário do município de Santo André ao Senhor Márcio Luiz França Gomes.

Parágrafo Único A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no plenário da Câmara de Santo André em 14 de março de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 1º de março de 2018, 464º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO Diretora Geral

Processo CM nº 79/2018 RBM/KR.

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHOS PUBLICADO EM 02/03/2018

Nº PROCESSO: L-83/2015, página 2
Onde se lê:
'Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos'

Leia-se:
'Gerente de Compras e Materiais'

Câmara Municipal de Santo André, 2 de março de 2018, 464º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. GERALDO APARECIDO JULIANO, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas no mês de abril as EXUMAÇÕES DAS SEPULTURAS TEMPORÁRIAS localizadas nas QUADRAS 19 e 35, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013.

GERALDO APARECIDO JULIANO Diretor Superintendente do SFMSA

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 001/18 - Proc. Adm.118/17. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, zero quilômetro. Tipo: Menor preço. Data inicial para retirada do edital: 05/03/18. Abertura: 20/03/18, às 10h00 na Rua Adolfo Bastos, 598, Santo André - SP. Valor total estimado: R\$ 188.835,64 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O Edital será fornecido gratuitamente na sede administrativa da, mediante agendamento ou solicitação pelo e-mail: licitacao@satrans.sp.gov.br. Santo André, 02 de março de 2018. Edilson Factori - Superintendente.

▼ Câmara Municipal de Santo André

ERRATA

Na publicação do Extrato da Portaria nº 251, de 2018, edição de 1º/3/2018, a página 1 do Caderno Classificados, Seção Publicidade Legal, ONDE SE LÊ: ".....Classe 3, Grau D, da Tabela II.....", LEIA-SE: ".....Classe 3, Grau C, da Tabela II.....".

Câmara Municipal de Santo André, 2 de março de 2018, 464º ano da fundação da cidade.

JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO Diretora Geral

▼ Orações

ORAÇÃO PARA CONSEGUIR UMA COISA MUITO DIFÍCIL

Conversa com Jesus: "Meu Jesus, em vós depositei toda a minha confiança. Vós que sabeis tudo. Pai e Senhor do universo. Sois Rei dos Reis. Vós que fizeste os paralíticos andarem, o morto viver e o leproso sarar, fazei com que... (pedir a graça). Vós que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo. Divino amigo, como preciso alcançar de Vós essa graça (repetir o pedido). Minha conversa com nosso Mestre me dá ânimo e alegria de viver. Só de vós espero com fé e confiança (repetir o pedido). Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa, durante os 9 dias, eu alcance a graça que vos peço com fé. Como gratidão, mandarei imprimir esta oração, para todos que precisem aprendam a ter confiança em Vossa Misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias, do amanhecer ao entardecer. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé". PB Publicar no 9º dia

▼ Convocações

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, JORNAL E REVISTAS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAJÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores das empresas gráficas situadas na Base Territorial deste Sindicato nos Municípios de: SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAJÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA, que exercem as atividades econômicas dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, sendo estes, trabalhadores industriais das Indústrias de: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662- Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - Tecnólogo em produção gráfica, tecnólogo gráfico, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos impressos mencionados no IBGE - Indústria da transformação, - CNAE -, CONCLA, PRODLIST - Impressão e Reprodução de Graváveis, - em empresas de Serviços de Pré-Impressão, compreendendo as atividades gráficas de Pré-Impressão, Impressão e Acabamento Gráfico. Trabalhadores em indústrias de carimbos e clichês em geral; em formulários contínuos convencionais, eletrônicos e em dados variáveis personalizadas; em produtos gráficos editoriais; em produtos gráficos para acondicionamento - embalagens cartográficas impressas, embalagens flexíveis impressas, e em laminados plásticos; em produtos para identificação em geral impressos por qualquer processo; por processo de serigrafia, em cabedais personalizados com aplicação de alta-pressão em alto e baixo relevo, em etiquetas impressas adesivas, em transfer, reprografia (gráficas rápidas), banner, impressão digital e eletrônica, impressão híbrida inclusive em dados variáveis; em empresas de serviços gráficos em brindes promocionais e personalizados, e de produtos gráficos convencionais e promocionais de comunicação visual em empresas de impressão de segurança, entre outros produtos impressos gráficos, e todas as atividades gráficas classificadas no 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, compreendendo todo o processo gráfico convencional a quente; e os processos computadorizados e eletrônicos a frio como: pré-impressão, impressão e acabamento, e conforme dispõe os arts 577 a 582 da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado em um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, de acordo com os critérios especificados no art 582 parágrafo 1º, considerando-se compreendidos na remuneração dos empregados a importância fixa estipulada, as gratificações, comissões e outras vantagens pagas pelo empregador e recolhido às Agências da CEF ou os estabelecimentos bancários indicados nas Guias de recolhimento que serão homologadas pela CEF e enviadas pela entidade posteriormente para essa finalidade, até o dia 30 de Abril de 2018. Estas atividades e o referido recolhimento deverão ser considerados INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA por se tratar de CATEGORIA DIFERENCIADA nos termos do Processo MTPS 319.819/73, DOU 3.10.74, pág. 11.231, e do quadro a que se refere o Artigo 577 da CLT, 12º Grupo da CONATRO - Indústrias Gráficas, e do 3º Grupo - Trabalhadores Gráficos em Empresas Jornalísticas do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade. Compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens, a quaisquer títulos pagos pelo empregador. Ficam os interessados, sensibilizados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (hum por cento) e atualização monetária conforme estabelecido o art. 600 da CLT. São Bernardo do Campo, 03 de Março de 2018. ISAIAS KARRARA DE SOUSA SILVA PRESIDENTE

Publicidade Legal é no Diário.

4435-8000 (CLASSIFÁCIL)

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

Balancos, Atas, Convocações e Editais.